PORTARIA N. 341/2023

Dispõe sobre a redução de carga horária e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a alínea "e" do artigo 84 da Lei Complementar 42/2017;

Considerando o pedido formulado pela servidora Leiva Nunes Antero Costa;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, LEIVA NUNES ANTERO COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. II, admitida em 02/02/1998, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, "REDUZIR" a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01/11/2023.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Tejupá,
Em 07 de novembro de 2023.

Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá na data supra.

Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO